



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MARACANAÚ

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2501056400100001301

Reclamante/Consumidor(a): FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA , **CNPJ/CPF:** 865.878.203-44 , **Endereço:** Rua 12 - 19 - Jarí - Maracanaú - CE - 61916-040 , **Telefone:** (11) 91634-5733 , **E-mail:** FRANCISCAEDCILDA44@GMAIL.COM .

Procurador(a): FRANCISCA EDCILDA SOUSA RODRIGUES , **CNPJ/CPF:** 041.058.278-63 , **Telefone:** (85) 98511-1302 , **E-mail:** FRANCISCAEDICILDA44@GMAIL.COM .

Reclamado/Fornecedor: Banco Agibank S.A. , **CPF/CNPJ:** 10.664.513/0001-50, **Endereço:** Rua Mostardeiro - N° 266 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS - 90430-000 .

Ao(s) 03 de Fevereiro de 2025 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - N° 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) **conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, compareceu(ram) o(s) Fornecedor(es) Banco Agibank S.A., inscrito no CNPJ sob nº 10.664.513/0001-50, representado pelo preposto o Sr. LUCAS RODRIGUES VIEIRA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 609.726.003-29.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do Fornecedor Banco Agibank S.A., o(a) Sr(a).LUCAS RODRIGUES VIEIRA ALVES, este solicita o arquivamento da presente reclamação, devido a ausência injustificada do reclamante.

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA , não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado conforme Termo de Notificação de Audiência do Consumidor constante nos autos deste processo administrativo às fls. 23 e 24, como também não apresentou nenhuma justificativa prévia para sua ausência. Cabe ressaltar ainda, que apenas o(a) representante do Fornecedor Banco Agibank S.A. esteve presente, **bem como, realizou a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa, contratos e atos constitutivos.**

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 09h00 e o segundo às 09h10.

Dito isto, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante,



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
MARACANAÚ**

orienta-se o arquivamento do feito.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 03 de Fevereiro de 2025 .

Natasha Rosane Dias Campos
NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS (Conciliadora)

AUSENTE

FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA (Consumidor)

Lucas

LUCAS RODRIGUES VIEIRA ALVES (Preposto)

Banco Agibank S.A. (Fornecedor)